

Unidade Gestora:

350141

Gestão:

00001

MUDAPAH2:

NÃO

Objeto do processo:

Aquisição de itens de gêneros alimentícios

Tipo de licitação:

5 - DISPENSA DE LICITACAO

Presencial/Eletrônico:

Presencial

Convênio (Selecionando SIM, PREENCHER OBRIGATORIAMENTE OS CAMPOS DE CNPJ A DESCRIÇÃO RESUMIDA):

Convênio Não

CNPJ:

-

Natureza da Despesa:

-

Natureza da Despesa 2:

-

Natureza da Despesa 3:

-

Natureza da Despesa 4:

-

Natureza da Despesa 5:

-

Município:

-

Signatário Cedente:

-

Signatário Conveniente:

-

Data Celebração:

-

Data Publicação:

-

Data Início Vigência:

-

Data Fim Vigência:

-

Valor Total:

-

Valor da Contrapartida:

-

Situação:

-

Descrição Resumida do Objeto do Convênio:

Aquisição de itens de gêneros alimentícios para realização de evento: Encontro técnico para orientações sobre prestação de contas das OSC's que receberam emendas parlamentares.

Ata de Registro de Preço:

Não

Finalidade do Processo:

Coffee break para Encontro técnico no dia 27/09/2024



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Augusto Quirino, Assistente Administrativo**, em 25/09/2024, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0040825003** e o código CRC **8D391081**.

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do **caput** deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do **caput** deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do **caput** deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do **caput** deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do **caput** deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Seção III

Da Dispensa de Licitação

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; ~~(Vide Decreto nº 10.922, de 2021)~~
~~(Vigência)~~ ~~(Vide Decreto nº 11.317, de 2022)~~ ~~Vigência~~ ~~(Vide Decreto nº 11.871, de 2023)~~ ~~Vigência~~

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; ~~(Vide Decreto nº 10.922, de 2021)~~ ~~(Vigência)~~ ~~(Vide Decreto nº 11.317, de 2022)~~
~~Vigência~~ ~~(Vide Decreto nº 11.871, de 2023)~~ ~~Vigência~~

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

b) bens, serviços, alienações ou obras, nos termos de acordo internacional específico aprovado pelo Congresso Nacional, quando as condições ofertadas forem manifestamente vantajosas para a Administração;

c) produtos para pesquisa e desenvolvimento, limitada a contratação, no caso de obras e serviços de engenharia, ao valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); ~~(Vide Decreto nº 10.922, de 2021)~~ ~~(Vigência)~~ ~~(Vide Decreto nº 11.317, de 2022)~~ ~~Vigência~~ ~~(Vide Decreto nº 11.871, de 2023)~~ ~~Vigência~~

d) transferência de tecnologia ou licenciamento de direito de uso ou de exploração de criação protegida, nas contratações realizadas por instituição científica, tecnológica e de inovação (ICT) pública ou por agência de fomento, desde que demonstrada vantagem para a Administração;

e) hortifrutigranjeiros, pães e outros gêneros perecíveis, no período necessário para a realização dos processos licitatórios correspondentes, hipótese em que a contratação será realizada diretamente com base no preço do dia;

f) bens ou serviços produzidos ou prestados no País que envolvam, cumulativamente, alta complexidade tecnológica e defesa nacional;

g) materiais de uso das Forças Armadas, com exceção de materiais de uso pessoal e administrativo, quando houver necessidade de manter a padronização requerida pela estrutura de apoio logístico dos meios navais, aéreos e terrestres, mediante autorização por ato do comandante da força militar;

h) bens e serviços para atendimento dos contingentes militares das forças singulares brasileiras empregadas em operações de paz no exterior, hipótese em que a contratação deverá ser justificada quanto ao preço e à escolha do fornecedor ou executante e ratificada pelo comandante da força militar;

i) abastecimento ou suprimento de efetivos militares em estada eventual de curta duração em portos, aeroportos ou localidades diferentes de suas sedes, por motivo de movimentação operacional ou de adestramento;

j) coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, realizados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente de pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública;

k) aquisição ou restauração de obras de arte e objetos históricos, de autenticidade certificada, desde que inerente às finalidades do órgão ou com elas compatível;

l) serviços especializados ou aquisição ou locação de equipamentos destinados ao rastreamento e à obtenção de provas previstas nos incisos II e V do caput do art. 3º da Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013, quando houver necessidade justificada de manutenção de sigilo sobre a investigação;

m) aquisição de medicamentos destinados exclusivamente ao tratamento de doenças raras definidas pelo Ministério da Saúde;

V - para contratação com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 3º, 3º-A, 4º, 5º e 20 da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, observados os princípios gerais de contratação constantes da referida Lei;

VI - para contratação que possa acarretar comprometimento da segurança nacional, nos casos estabelecidos pelo Ministro de Estado da Defesa, mediante demanda dos comandos das Forças Armadas ou dos demais ministérios;

VII - nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem;

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

X - quando a União tiver que intervir no domínio econômico para regular preços ou normalizar o abastecimento;

XI - para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato



Presidência da República
Casa Civil
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Vigência

Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), na forma do [Anexo](#).

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme o disposto no [art. 182 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Art. 3º Fica revogado o [Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022](#).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Brasília, 29 de dezembro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Cristina Kiomi Mori

Este texto não substitui o publicado no DOU de 29.12.2023 - Edição extra

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#)

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, caput, inciso XXII	R\$ 239.624.058,14 (duzentos e trinta e nove milhões seiscentos e vinte e quatro mil cinquenta e oito reais e quatorze centavos)
Art. 37, § 2º	R\$ 359.436,08 (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos)
Art. 70, caput, inciso III	R\$ 359.436,08 (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos)
Art. 75, caput, inciso I	R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos)
Art. 75, caput, inciso II	R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)
Art. 75, caput, inciso IV, alínea "c"	R\$ 359.436,08 (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos)
Art. 75, § 7º	R\$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos)
Art. 95, § 2º	R\$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos)

*

URGENTE - ENCONTRO PRESENCIAL PARA ORIENTAÇÕES DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

De: DRADS AVARE (dradsavare@yahoo.com)

Para: apaeavare@yahoo.com.br; associacaoarcoirisadm@gmail.com; seara_criancafeliz@hotmail.com; associacaoacervi@hotmail.com; apaeipauusu@gmail.com; apaeparanapanema@hotmail.com; social@apaeparanapanema.org.br; apaepiraju@hotmail.com; guardamirim.piraju@gmail.com; casataquarituba@gmail.com; apaechavantes@hotmail.com; contatovana@hotmail.com; nocca_2009@hotmail.com; lar.fatura@gmail.com; larsaovicenteavare@gmail.com; apaecc@hotmail.com; larsaovicentedecc@hotmail.com; cecomandemanduri@hotmail.com; asilopira@gmail.com; saltograndeapae@gmail.com; s.v.paulo@hotmail.com; adefissantacruz@hotmail.com; asilotimburi@gmail.com; nocaija@hotmail.com; nocaija.tecnicas@hotmail.com; maosamigas033@gmail.com; asilorafaavare@hotmail.com; lsvp.manduri@hotmail.com; larsaovicente@cednet.com.br; lar-svp@uol.com.br

Cc: jaqueline.moura@sp.gov.br; maiara.barroso@sp.gov.br

Data: quarta-feira, 18 de setembro de 2024 às 10:49 BRT

Prezados, bom dia!

Venho através deste solicitar a presença do **RESPONSÁVEL LEGAL DA ENTIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E O RESPONSÁVEL PELA OBRA**, em casos de emendas parlamentares para Obras, no Encontro de Orientações de Prestação de Contas, o qual ocorrerá na **data de 27/09/2024 a partir das 8:30h** no Auditório do Centro Universitário Sudoeste Paulista - UniFSP em Avaré, localizada a Avenida Prof. Celso Ferreira da Silva, nº. 1001 - Bairro: Jardim Europa II.

Considerando a importância do assunto, anexo o Manual e demais documentos que compõe o Processo de prestações de contas, sendo assim, para facilitar no acompanhamento das orientações solicitamos que levem os Anexos impressos, bem como caneta para anotações.

Sem mais para o momento, aguardo a confirmação deste e-mail e a indicação nominal dos participantes da Entidade para o referido Encontro **até o dia 20/09/2024**.

Atenciosamente,



Aline Aparecida Gabriel dos Santos

Diretora Técnica I – NUCON - DRADS/Avaré
Secretaria de Desenvolvimento Social

aline.gabriel@sp.gov.br | (14) 3733-5656
RUA RIO GRANDE DO NORTE, 674 – AVARÉ/SP



manual-osc-2024-- PRESTAÇÃO DE CONTAS.pdf

841.5kB



modelo-1-demonstrativo-mensal-ou-trimestral-de-despesas-2.pdf

128.4kB

-  modelo-2-relatorio-de-evolucao-de-obras-2.pdf
221.2kB
-  modelo-3-anexo-rp-10-repasses-ao-terceiro-setor-demonstrativo-integral-das-receitas-e-despesas-termo-de-colaboracao-fomento_0_0.pdf
320.7kB
-  modelo-4-relatorio-anual-de-execucao-do-objeto-custeio-2-1.pdf
239.6kB
-  modelo-4-relatorio-anual-de-execucao-do-objeto-equipamentos-2-1.pdf
260.2kB
-  modelo-4-relatorio-anual-de-execucao-do-objeto-obras-2.pdf
231.2kB
-  modelo-5-conciliacao-bancaria-2.pdf
239.3kB
-  modelo-6-inventario-patrimonial-2.pdf
234.6kB
-  modelo-7-declaracao-de-guarda-e-conservacao-dos-documentos-contabeis-anual-2.pdf
246.3kB
-  modelo-8-certidao-dos-dirigentes-e-conselheiros-2.pdf
249.4kB
-  modelo-9-declaracao-do-quadro-diretivo-da-osc-2.pdf
287.2kB
-  modelo-10-declaracao-de-ocorrencia-ou-nao-da-contratacao-ou-remuneracao-2.pdf
249.7kB
-  modelo-12-declaracao-de-atualizacao-cadastral.pdf
78kB
-  modelo-13-planilha-orcamentaria.xlsx
24.8kB
-  modelo-14-laudo-tecnico-de-conclusao-da-obra.pdf
222.4kB
-  modelo-15-termo-de-recebimento-parcial-da-obra-1.pdf
238.5kB
-  modelo-16-termo-de-recebimento-definitivo-de-obra-1.pdf
214.8kB
-  modelo-17-termo-de-recebimento-definitivo-da-obra-sem-apontamentos-previos.pdf
147.2kB
-  modelo-18-relatorio-de-viagem-deslocamento.pdf
354.1kB
-  modelo-19-reembolso-alimentacao.pdf
338.9kB



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
Núcleo Administrativo, Protocolo Avaré**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do UASG:	350141
Requisitante:	DRADS-AVARÉ
Data da requisição:	18/09/2024
Outras informações:	Processo SEI.: 012.00006534/2024-31

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

REQUISITANTE

Órgão:	Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Avaré
Setor requisitante (Unidade / Setor / Departamento):	Núcleo de Convênios (NUCON)
Responsável pela demanda:	Lucas Augusto Quirino
Matrícula:	18277615/01
E-mail:	lucas.quirino@sp.gov.br
Telefone:	(14) 3732-0155
Data pretendida para a conclusão da aquisição	26/09/2024
Grau de prioridade da contratação	Média

1. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

1.1. Solicitação de aquisição de itens de gêneros alimentícios para coffee break e recepção no evento: Encontro técnico para orientações sobre prestação de contas das OSC's que receberam emendas parlamentares. a ser realizado no dia 27/09/2024, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Biscoito Rosquinha de Coco; pacote 500g	1	5	7,99	39,95
2	Biscoito Salgado; pacote 500g	1	5	9,49	47,45
3	Copos descartáveis; pacote com 100 unidades	1	1	6,99	6,99
4	Rolo de Papel toalha	1	2	7,99	15,98
5	Caixinhas de suco 200ml	1	100	2,98	298,00
TOTAL					R\$ 408,37

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1. A contratação em questão se faz necessária para recepção e credenciamento dos participantes, estimados em um total aproximado de 100 inscritos.

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE DE VALORES

3.1. A estimativa de quantidades e valores da contratação está prevista no campo 1. Descrição sucinta do objeto, cujo valor **total** estimado é de **R\$408,37** (Quatrocentos e oito reais e trinta e sete centavos).

4. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO DFD

4.1. A execução deste DFD não tem dependência prévia com execução de outro DFD.

Despacho: Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Aline Aparecida Gabriel dos Santos

Diretora Técnica I - NUCON

Requisitante

Lucas Augusto Quirino

Assistente Administrativo

Responsável pela contratação direta

Despacho: Autorizo a contratação, encaminhe ao setor de contratações, conforme proposto.

Jaqueline Fernanda Vieira Moura

Diretora Técnica II

Autoridade competente



Documento assinado eletronicamente por **Aline Aparecida Gabriel dos Santos, Diretor Técnico I**, em 25/09/2024, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Fernanda Vieira Moura, Diretora Técnica II**, em 25/09/2024, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Augusto Quirino, Assistente Administrativo**, em 25/09/2024, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0040901035 e o código CRC 7CB8F4C0.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
Núcleo Administrativo, Protocolo Avaré**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nº do Processo: 012.00006534/2024-31

Interessado: Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Avaré

Assunto: Coffee break para Encontro técnico para orientações sobre prestação de contas para OSCs que receberam emendas parlamentares, na data de 27/09/2024.

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ETP (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR) E ANÁLISE DE RISCOS.

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo **art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021**, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e de análise de riscos. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução.

Avaré, 25
de Setembro de 2024.

JAQUELINE FERNANDA VIEIRA MOURA
DIRETORA TÉCNICA II
Autoridade Competente

LUCAS AUGUSTO QUIRINO
Assistente Administrativo
NUADM - DRADS/AVARÉ



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Fernanda Vieira Moura, Diretora Técnica II**, em 25/09/2024, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Augusto Quirino, Assistente Administrativo**, em 25/09/2024, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0040925937** e o código CRC **3989C138**.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
Núcleo Administrativo, Protocolo Avaré

JUSTIFICATIVA

Nº do Processo: 012.00006534/2024-31

Interessado: DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE AVARÉ

Assunto: Coffee break para realização em 27/09/2024 de Encontro técnico para orientações sobre prestação de contas para OSCs que receberam emendas parlamentares.

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE PROCURA DE ORÇAMENTOS

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso II: "Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00, no caso de outros serviços ou compras".

ORÇAMENTO:

FREITAS SUPERMERCADO ITAI LTDA
AVENIDA SANTO ANTONIO- Nº: 1276 - CENTRO CEP 18730003 ITAI - SP
CNPJ: 61.239.125/0001-63
FONE:(XX14)3761-1477 FAX:(XX14)3761-1477

Pag. 1 de 1

ORÇAMENTO

Número.....: 6987		Emissão: 23/09/2024 14:59		Vendedor: 21 - ELIANA		Segunda, 23 de Setembro de 2024			
Cliente.....: 18813		- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		CPF: 69122893002600		R.G:			
Apelido.....:				Telefone...: 1437320155		Celular...:			
Endereço: RUA RIO GRANDE DO NORTE				N°.: 674		Bairro: PINHEIRO MACHADO			
CEP.....:18705420		Cidade: AVARE		UF:SP					
Item	Cód. Barra	Descrição	UN.	NCM	Qtd	V.Un	V.Emb	Desc.	Total Of?
1	7897147500936	COPO DESC.COPOMAIS BRANCO 180ML C/100	UN/1	39241000	2,000	6,99	6,99	0,00	13,98 N
2	7891203021120	BISC.PANCO SALGADO WIND 500G	UN/1	19053100	5,000	9,49	9,49	0,00	47,45 N
3	7891203021908	ROSQUINHA PANCO COCO TICA 500G	UN/1	19053100	5,000	7,99	7,99	0,00	39,95 N
4	7894900573701	SUCO DEL VALLE KAPO MARACUJA 200ML	UN/1	22021000	100,000	2,98	2,98	0,00	298,00 N
5	7896104998724	PAPEL TOALHA MILI C/110UN	UN/1	48189090	2,000	7,99	7,99	0,00	15,98 N
						Total Produtos:		R\$ 415,36	
						Total Desconto:		R\$ 0,00	
						Total Acréscimo:		R\$ 0,00	
						Total Geral:		R\$ 415,36	
Condição de Pagamento:									
Entidade:		Data Vencimento:		Valor Parcela:					
NFE		23/10/2024		R\$ 415,36					
Vendedor: 21 - ELIANA						Peso Bruto: 114,000Kg			
Obs:									

JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

1. **Exclusividade do Fornecedor:** O fornecedor FREITAS SUPERMERCADO ITAI LTDA é o único que possui a capacidade técnica e os recursos necessários para atender às especificações exigidas, conforme comprovado por certificados de regularizações;

2. **Condições de Pagamento:** O fornecedor FREITAS SUPERMERCADO ITAI LTDA foi o único que aceitou a condição de pagamento por nota fiscal com prazo de pagamento em até 30 dias, o que é essencial para a viabilidade financeira do processo de aquisição;

3. **Vinculação com Outra DFD:** O fornecedor FREITAS SUPERMERCADO ITAI LTDA já está vinculado a outra Dispensa de Licitação (DFD SEI: 012.00005899/2024-49 - Itens de alimentação para coffee break - o que facilita a integração e a continuidade de aquisição dos materiais/produtos, garantindo maior eficiência e sinergia entre os processos.

Conclusão:

Diante dos motivos expostos, a contratação direta do fornecedor FREITAS SUPERMERCADO ITAI LTDA se mostra a alternativa mais viável e eficiente para atender à necessidade apresentada, garantindo a continuidade dos serviços e a satisfação dos requisitos técnicos e operacionais.

Avaré, 25 de Setembro de 2024.

Lucas Augusto Quirino
Assistente Administrativo
Responsável pela Contratação Direta

Jaqueline Fernanda Vieira Moura
Diretora Técnica II - DRADS/AVARÉ
Autoridade Competente



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Fernanda Vieira Moura, Diretora Técnica II**, em 25/09/2024, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Augusto Quirino, Assistente Administrativo**, em 25/09/2024, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0040927116** e o código CRC **C5B73287**.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/09/2024 às 14:29) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 61.239.125/0001-63.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66E9.BC73.0FB1.9163 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **FREITAS SUPERMERCADO ITAI LTDA**

CPF/CNPJ: **61.239.125/0001-63**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:28:55 do dia 17/09/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: Q2O6170924142855

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.239.125/0001-63
Razão Social: FREITAS SUPERMERCADO ITAI LTDA
Endereço: AV SANTO ANTONIO 1276 / CENTRO / ITAI / SP / 18730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/09/2024 a 13/10/2024

Certificação Número: 2024091401560445356745

Informação obtida em 17/09/2024 14:27:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 61.239.125/0001-63

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24090757681-60

Data e hora da emissão 17/09/2024 14:26:43

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 61.239.125

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 60624896

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 17/09/2024 14:26:27

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



**Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 61.239.125/0001-63

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 17/09/2024 às 14:25:10

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 6CF2DC41.AD9023BE.860951A1.86D131D8

EMIÇÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 61.239.125/0001-63****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 25/09/2024 às 11:03:55**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
 - Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
 - Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.
-

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: EF2CD171.B386D5B3.CB2C62E9.307C4FD7**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
FREITAS SUPERMERCADO ITAI LTDA

AVENIDA SANTO ANTONIO, 1276 - CENTRO - CEP:18730-003 - ITAI - SP
TEL: (14)3761-1477

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000031673 fl. 1 / 2
SÉRIE 001


CHAVE DE ACESSO
3524 0961 2391 2500 0163 5500 1000 0316 7312 4677 5700
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO
5929 LANC.EFET.EMISSAO D.FISCAL RE

INSCRIÇÃO ESTADUAL
366002459119

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF
61.239.125/0001-63

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135242129637709 24/09/2024 08:26:41

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ENDEREÇO
RUA RIO GRANDE DO NORTE, 674
MUNICÍPIO
AVARE

BAIRRO / DISTRITO
PINHEIRO MACHADO

CEP
18705-420

FONE / FAX
(14)3732-0155

UF
SP

CNPJ / CPF
69.122.893/0026-00

DATA DA EMISSÃO
24/09/2024

DATA SAÍDA / ENTRADA
24/09/2024

HORA DA SAÍDA
08:26:35

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
33,99	6,11	0,00	0,00	234,05	447,32
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	447,32

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
RAZÃO SOCIAL
FRETE POR CONTA
9 - SEM FRETE
CÓDIGO ANTT
PLACA DO VEÍCULO
UF
CNPJ / CPF

ENDEREÇO
MUNICÍPIO
UF
INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE
118

ESPECIE
VOLUMES

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
118,000

PESO LÍQUIDO
118,000

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / N.E.	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
00253437	ROSQUINHA PANCO COCO TICA 500G Total dos Tributos: Importado: R\$ 5,38 (16,82%) - Nacional: R\$ 4,30 (13,45%) - Estadual: R\$ 5,75 (18%) - Municipal: R\$ 0,00 (0%)	19053100	020	5929	UN/1	4,000	7,990	31,96	0,00	12,43	2,24	0,00	18,00	0,00
00013093	BISC. PANCO SALGADO WIND 500G Total dos Tributos: Importado: R\$ 1,60 (16,82%) - Nacional: R\$ 1,28 (13,45%) - Estadual: R\$ 1,71 (18%) - Municipal: R\$ 0,00 (0%)	19053100	020	5929	UN/1	1,000	9,490	9,49	0,00	3,69	0,66	0,00	18,00	0,00
00756679	COPO DESC. COPOMAISS BRANCO 180ML C/100 Total dos Tributos: Importado: R\$ 2,48 (35,49%) - Nacional: R\$ 1,37 (19,55%) - Estadual: R\$ 1,26 (18%) - Municipal: R\$ 0,00 (0%)	39241000	060	5929	UN/1	1,000	6,990	6,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00067591	SUCO DEL VALLE KAPO ABACAXI 200ML Total dos Tributos: Importado: R\$ 6,61 (18,48%) - Nacional: R\$ 4,96 (13,88%) - Estadual: R\$ 6,44 (18%) - Municipal: R\$ 0,00 (0%)	22021000	060	5929	UN/1	12,000	2,980	35,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00298506	PAPEL TOALHA MILI C/110UN Total dos Tributos: Importado: R\$ 14,95 (31,19%) - Nacional: R\$ 7,96 (16,6%) - Estadual: R\$ 8,63 (18%) - Municipal: R\$ 0,00 (0%)	48189090	060	5929	UN/1	6,000	7,990	47,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01033137	SUCO DEL VALLE KAPO MACA 200ML Total dos Tributos: Importado: R\$ 6,61 (18,48%) - Nacional: R\$ 4,96 (13,88%) - Estadual: R\$ 6,44 (18%) - Municipal: R\$ 0,00 (0%)	22021000	060	5929	UN/1	12,000	2,980	35,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01041590	SUCO DEL VALLE KAPO FR. CITRICAS 200ML Total dos Tributos: Importado: R\$ 6,61 (18,48%) - Nacional: R\$ 4,96 (13,88%) - Estadual: R\$ 6,44 (18%) - Municipal: R\$ 0,00 (0%)	22021000	060	5929	UN/1	12,000	2,980	35,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
NFCe Ref.: (3524 0961 2391 2500 0163 6520 6000 0505 5910 0629 7776)
Contabil: 447,32 | Base Icms: 33,99 | ICMS: 6,11 | Complemento: 53,41
ECF: 206 / Cupom: 629777 / Data: 23/09/2024 - NF emitida nos termos da Portaria CAT 106/2015
Total dos Tributos: Importado: R\$ 89,70- Nacional: R\$ 63,79- Estadual: R\$ 80,56- Municipal: R\$ 0,00 / *Fonte Total Tributos: Tabela IBPT.

RESERVADO AO FISCO

FREITAS SUPERMERCADO ITAI LTDA



AVENIDA SANTO ANTONIO, 1276 -
CENTRO - CEP:18730-003 - ITAI - SP
TEL: (14)3761-1477

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000031673 fl. 2 / 2
SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO

3524 0961 2391 2500 0163 5500 1000 0316 7312 4677 5700

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

5929 LANC.EFET.EMISSAO D.FISCAL RE

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135242129637709 24/09/2024 08:26:41

INSCRIÇÃO ESTADUAL

366002459119

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

61.239.125/0001-63

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	ENID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
00237840	SUCO DEL VALLE KAPO LARANJA 200ML Total dos Tributos: Importado: R\$ 6,61 (18,48%) - Nacional: R\$ 4,96 (13,88%) - Estadual: R\$ 6,44 (18%) - Municipal: R\$ 0,00 (0%)	22021000	060	5929	UN/1	12,000	2,980	35,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00237840	SUCO DEL VALLE KAPO LARANJA 200ML Total dos Tributos: Importado: R\$ 6,61 (18,48%) - Nacional: R\$ 4,96 (13,88%) - Estadual: R\$ 6,44 (18%) - Municipal: R\$ 0,00 (0%)	22021000	060	5929	UN/1	12,000	2,980	35,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01041590	SUCO DEL VALLE KAPO FR.CITRICAS 200ML Total dos Tributos: Importado: R\$ 6,61 (18,48%) - Nacional: R\$ 4,96 (13,88%) - Estadual: R\$ 6,44 (18%) - Municipal: R\$ 0,00 (0%)	22021000	060	5929	UN/1	12,000	2,980	35,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00013093	BISC.PANCO SALGADO WIND 500G Total dos Tributos: Importado: R\$ 1,60 (16,82%) - Nacional: R\$ 1,28 (13,45%) - Estadual: R\$ 1,71 (18%) - Municipal: R\$ 0,00 (0%)	19053100	020	5929	UN/1	1,000	9,490	9,49	0,00	3,69	0,66	0,00	18,00	0,00
00013093	BISC.PANCO SALGADO WIND 500G Total dos Tributos: Importado: R\$ 3,19 (16,82%) - Nacional: R\$ 2,55 (13,45%) - Estadual: R\$ 3,42 (18%) - Municipal: R\$ 0,00 (0%)	19053100	020	5929	UN/1	2,000	9,490	18,98	0,00	7,38	1,33	0,00	18,00	0,00
00253437	ROSQUINHA PANCO COCO TICA 500G Total dos Tributos: Importado: R\$ 1,34 (16,82%) - Nacional: R\$ 1,07 (13,45%) - Estadual: R\$ 1,44 (18%) - Municipal: R\$ 0,00 (0%)	19053100	020	5929	UN/1	1,000	7,990	7,99	0,00	3,11	0,56	0,00	18,00	0,00
00013093	BISC.PANCO SALGADO WIND 500G Total dos Tributos: Importado: R\$ 1,60 (16,82%) - Nacional: R\$ 1,28 (13,45%) - Estadual: R\$ 1,71 (18%) - Municipal: R\$ 0,00 (0%)	19053100	020	5929	UN/1	1,000	9,490	9,49	0,00	3,69	0,66	0,00	18,00	0,00
00756679	COPO DESC.COPOMAISS BRANCO 180ML C/100 Total dos Tributos: Importado: R\$ 2,48 (35,49%) - Nacional: R\$ 1,37 (19,55%) - Estadual: R\$ 1,25 (18%) - Municipal: R\$ 0,00 (0%)	39241000	060	5929	UN/1	1,000	6,990	6,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00067591	SUCO DEL VALLE KAPO ABACAXI 200ML Total dos Tributos: Importado: R\$ 6,61 (18,48%) - Nacional: R\$ 4,96 (13,88%) - Estadual: R\$ 6,44 (18%) - Municipal: R\$ 0,00 (0%)	22021000	060	5929	UN/1	12,000	2,980	35,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00237840	SUCO DEL VALLE KAPO LARANJA 200ML Total dos Tributos: Importado: R\$ 6,61 (18,48%) - Nacional: R\$ 4,96 (13,88%) - Estadual: R\$ 6,44 (18%) - Municipal: R\$ 0,00 (0%)	22021000	060	5929	UN/1	12,000	2,980	35,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01033137	SUCO DEL VALLE KAPO MACA 200ML Total dos Tributos: Importado: R\$ 2,20 (18,48%) - Nacional: R\$ 1,65 (13,88%) - Estadual: R\$ 2,15 (18%) - Municipal: R\$ 0,00 (0%)	22021000	060	5929	UN/1	4,000	2,980	11,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FREITAS SUPERMERCADO
 Av. SANTO ANTONIO, 1
 CEP 18730-000 ITAI - SP
 CNPJ 61.239.125/0001-63 IE 366.002.458/110

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA

SQ.CODIGO	DESCRICAO	QTD	VL.UNIT	ST	TOTAL
01 07891203021120	BISC.PANCO WIND 500g	1UN	x 9,49	T08	9,49
02 07891203021120	BISC.PANCO WIND 500g	1UN	x 9,49	T08	9,49
03 07891203021120	BISC.PANCO WIND 500g	2UN	x 9,49	T08	18,98
04 07891203021120	BISC.PANCO WIND 500g	1UN	x 9,49	T08	9,49
05 07891203021908	ROSQUINHA PANCO 500g	1UN	x 7,99	T08	7,99
06 07891203021908	ROSQUINHA PANCO 500g	4UN	x 7,99	T08	31,96
07 07896104998724	PAPEL TOALHA MILI CT10U	6UN	x 7,99	F	47,94
08 07897147500936	COPO DESC.COPOMAIS 180ml	1UN	x 6,99	F	6,99
09 07897147500936	COPO DESC.COPOMAIS 180ml	1UN	x 6,99	F	6,99
10 07894900650013	SUCO DEL VALLE KAPO 200ml	4UN	x 2,98	F	11,92
11 07894900650013	SUCO DEL VALLE KAPO 200ml	12UN	x 2,98	F	35,76
12 07894900650013	SUCO DEL VALLE KAPO 200ml	12UN	x 2,98	F	35,76
13 07894900650013	SUCO DEL VALLE KAPO 200ml	12UN	x 2,98	F	35,76
14 07894900650013	SUCO DEL VALLE KAPO 200ml	12UN	x 2,98	F	35,76
15 07894900650013	SUCO DEL VALLE KAPO 200ml	12UN	x 2,98	F	35,76
16 07894900650013	SUCO DEL VALLE KAPO 200ml	12UN	x 2,98	F	35,76
17 07894900650013	SUCO DEL VALLE KAPO 200ml	12UN	x 2,98	F	35,76
18 07894900650013	SUCO DEL VALLE KAPO 200ml	12UN	x 2,98	F	35,76

QTD. TOTAL DE ITENS 018
 VALOR TOTAL (R\$) 447,32
 CONVENIO 447,32

Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://www.nfca.fazenda.sp.gov.br/NFCAConsultaPublica/Paginas/ConsultaPublica.aspx>

3524 0961 2391 2590 0163 6520 6000 0505 5910 0629 7776

CONSUMIDOR NAO IDENTIFICADO
 Numero: 000050559 - Serie: 206
 Emissao: 23/09/2024 16:27:06

Protocolo de Autorizacao: 135240918666439



Referente ao cupom 629777, PDV 206
 Trib. Aprox RS Fed:144,22 Est: 0,00 Mun: 0,00
 Fonte: IBPT
 Compras:447,32 Saldo:-447,32
 i:1 Cx:206 Ecf:206 Oper(a):6-06-LEIA FOGACA

